



TERMO DE REFERÊNCIA

1. PREÂMBULO

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, representada pelo Secretário Municipal da Fazenda e Administração Sr. João Luiz Merini Moser, abaixo denominado MUNICÍPIO, lavra o presente Processo de Dispensa de Licitação para contratação de serviços técnicos especializados e assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho, destinados aos servidores vinculados à Administração Direta, Indireta e Autarquias do Município de Timbó/SC.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do Serviço Social da Indústria – SESI/SC visa a prestação de serviços técnicos especializados e assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho, destinados aos servidores vinculados à Administração Direta, Indireta e Autarquias do Município de Timbó/SC.

A contratação tem por objetivo atender às exigências legais relativas à saúde ocupacional e segurança do trabalho, conforme previsto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e nas obrigações do eSocial, abrangendo a elaboração de programas, realização de exames, emissão de laudos e demais ações preventivas voltadas à proteção da integridade física e mental dos servidores públicos municipais.

A solicitação parte da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, responsável pelas contratações públicas, e encontra respaldo legal e técnico para a formalização da contratação direta. O SESI/SC, por sua natureza institucional e especialização reconhecida, enquadra-se nas hipóteses legais de dispensa, sendo a proposta considerada vantajosa para o interesse público.

O valor estimado está compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada com base em procedimentos de dispensa de licitação adotados por outros municípios catarinenses. O expediente encontra-se devidamente instruído e justificado, apto a fundamentar a contratação.

Por fim, o presente processo de dispensa de licitação está alinhado aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, que regem a atuação da Administração Pública. Todos os esforços foram direcionados à obtenção de uma contratação justa, transparente e vantajosa para o Município de Timbó.

3. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Justificamos a dispensa de apresentação do Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto no art. 66,§1º, III, do Decreto nº 6.770:

www.timbo.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 83.102.764/0001-15 | Av. Getúlio Vargas, 700
Caixa Postal 04 - Fone: (47) 3382.3655 - CEP: 89090-040 - Timbó/SC





Art. 66. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

...
§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

...
III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

4. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE MAPA DE RISCO

Justificamos a dispensa de apresentação do Mapa de Risco conforme disposto no art. 66, §1º, III, do Decreto nº 6.770:

Art. 66. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

...
§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

...
III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

E, conforme disposto no Art 133, §2º, pois a contratação refere-se a valor inferior a 1 (hum milhão de reais):

Art. 133. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 1º O mapa de riscos está dispensado para as contratações diretas fundamentadas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Para as contratações de pequeno vulto, consideradas aquelas com valores inferiores a 1 (hum milhão de reais), o gerenciamento dos riscos somente será dispensado mediante justificativa.

5. CONTRATADA

O Serviço Social da Indústria – SESI, inscrito no CNPJ nº 03.777.341/0312-07, Rua Duque de Caxias, 830 – Centro Empresarial de Timbó, 2º andar, Centro, Timbó/SC, CEP 89.090-003, neste ato representado por sua Gerente Executiva, Sra. Silvia Andreia Zanelato de Pieri Oliveira, inscrita no CPF nº 892.391.059-72.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

O SESI é uma instituição de direito privado, de natureza civil e sem fins lucrativos, criada pelo Decreto-Lei nº 9.403/1946 e regulamentada pelo Decreto nº 57.375/1965, com finalidade estatutária voltada à promoção do bem-estar social dos trabalhadores da indústria e atividades correlatas. Entre suas atribuições estão o desenvolvimento de ações voltadas à saúde, segurança, educação, cultura e qualidade de vida, com foco na valorização do ser humano e na melhoria das condições de trabalho.





Ressalta-se que a contratação direta do SESI, na forma de parceria com entidade do Sistema S, encontra respaldo legal na legislação vigente, especialmente no que diz respeito à dispensa de licitação, conforme o inciso XV, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de instituição integrante do chamado "Sistema S", cuja expertise técnica é inquestionável para o objeto proposto.

Diante disso, a escolha do SESI/SC representa a melhor alternativa técnica e legal para a execução dos serviços propostos, garantindo qualidade, eficiência e conformidade com as diretrizes de saúde e segurança do trabalhador e diretrizes legais vigentes.

7. JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de referência foi definido com base em pesquisa de preços praticados por municípios catarinenses em contratações similares com o Serviço Social da Indústria – SESI/SC, entidade reconhecida pela sua expertise em Segurança e Saúde do Trabalho.

A variação dos valores observados entre diferentes propostas decorre de fatores como o porte do município, a quantidade de servidores públicos, a complexidade e abrangência dos serviços agregados, a exigência de cumprimento de múltiplas Normas Regulamentadoras (NRs), a necessidade de atendimento a diversas áreas e órgãos da administração. Esses elementos impactam diretamente na estrutura técnica, logística e no volume de atividades a serem executadas.

Prefeitura	Análise de Agentes Químicos/Análise laboratorial de agentes químicos – sob demanda	Elaboração e Gestão de Laudos e Programas de SST - anual	STT-Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - anual	Valor anual
Proposta Timbó	R\$ 3.270,13	R\$ 94.000,00	R\$ 120.000,00* *40 horas semanais/180 horas mensais x 12 meses = R\$ 56,54 por hora	214.000,08
Santo Amaro da Imperatriz	R\$ 153,81+ R\$ 885,20+ R\$ 1.153,56	-	-	R\$ 84.855,98
Rio Rufino	R\$ 852,36+ R\$ 2.944,44+ R\$ 6.537,00	R\$ 8.887,92	R\$ 16.490,00* * 200 horas variáveis - R\$ 82,45 valor por hora	-
Modelo	R\$ 608,28+ R\$ 912,36+ R\$ 3.188,52+ R\$ 3.801,84	R\$ 10.380,24	R\$ 8.528,00* * 100 horas variáveis - R\$ 85,28 valor por hora	R\$ 27.419,2
Palhoça	R\$ 1.416,24+ R\$ 1.922,65	R\$ 133.257,83	-	-





Bombinhas	-	R\$ 130.800,00	-	-
São Bento do Sul	-	R\$57.613,92	-	-

8. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação está amparada legalmente no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

“É dispensável a licitação: [...] para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.”

Adicionalmente, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 13.019/2014:

“Não se aplicam as exigências desta Lei: X – às parcerias entre a Administração Pública e os Serviços Sociais Autônomos.”

Os Serviços Sociais Autônomos são entidades criadas por lei, com natureza jurídica de direito privado, que têm como finalidade prestar assistência ou ensino a determinados segmentos sociais ou profissionais, atuando sem fins lucrativos. São financiados por repasses orçamentários ou contribuições para fiscais, possuindo autonomia administrativa e patrimonial. Essas entidades colaboram com o Poder Público e podem se apresentar sob a forma de instituições privadas convencionais (como fundações, sociedades civis e associações) ou em formatos próprios, adequados às suas funções estatutárias.

Compõem o chamado “Sistema S”, que inclui, entre outros, o SESI, SESC, SENAC, SEST, SENAI, SENAR e SEBRAE.

9. DO OBJETO

a) Elaboração e Gestão de Laudos e Programas de SST:

Entrega	Serviço	Detalhamento
1	Elaboração de Laudos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente.	<ul style="list-style-type: none"> - LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (Decreto 3.048/99 e suas atualizações) - LI - Laudo de Insalubridade (NR15) - LP - Laudo de Periculosidade (NR16)
2	Elaboração de Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme legislação vigente.	<ul style="list-style-type: none"> - PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos





		<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de Inventário de Riscos e Plano de Ação conforme NR-01. - PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
3	Atualização constante dos laudos e programas legais presentes nas entregas 1 e 2, com emissão de novas versões dos documentos sempre que ocorrerem alterações que impactem na exposição de risco dos trabalhadores. A emissão de versões, quando necessária, será realizada mensalmente, ou seja, serão reunidas todas as alterações ocorridas no decorrer do mês em uma única versão. A verificação da necessidade de alteração ocorrerá através do monitoramento presencial do ambiente de trabalho, conforme enquadramento do cliente, abaixo e através de necessidade apontada pelo cliente.	<ul style="list-style-type: none"> - Cliente Novo Grau de Risco 1 e 2:<ul style="list-style-type: none"> Até 49 trabalhadores: 2 visitas A partir de 50 trabalhadores: 3 visitas - Risco 3 e 4:<ul style="list-style-type: none"> Até 99 trabalhadores: 3 visitas A partir de 100 trabalhadores: 4 visitas - Cliente Renovação Grau de Risco 1 e 2:<ul style="list-style-type: none"> Até 49 trabalhadores: 2 visitas A partir de 50 trabalhadores: 3 visitas - Grau de Risco 3 e 4:<ul style="list-style-type: none"> Até 99 trabalhadores: 4 visitas A partir de 100 trabalhadores: 5 visitas <p><i>Obs.1: Poderá acontecer alteração nos meses em que ocorrerão as visitas, desde que, previamente acordado entre as partes. A frequência deve ser no mínimo bimestral.</i></p> <p><i>Obs.2: Nos meses em que não ocorrer visita de monitoramento, é responsabilidade do cliente informar quaisquer mudanças (conforme exemplo listado abaixo) que ocorreram ou possam ocorrer no ambiente de trabalho e que tenham impacto nos laudos e programas legais.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Mudanças de importância para os Laudos e Programas legais: - Alteração na estrutura física da empresa/ambientes de trabalho; - Alteração nos processos, atividades ou insumos; - Inclusão, exclusão ou alteração de maquinário; - Inclusão, exclusão ou alteração de produtos químicos; - Aquisição, exclusão ou alteração de EPI - Equipamento de Proteção Individual; - Aquisição, exclusão ou alteração de EPC - Equipamento de Proteção Coletiva; - Alterações que impactem na eficácia de EPI e EPC; - Implementação do Plano de Ação do PGR; - Inclusão, exclusão ou alteração setor, cargo e descrição de atividade; - Necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de Grupo de Exposição.
4	Disponibilização de acesso aos módulos de SST do SESI (S+) para gestão de informações de SST.	<p>Módulos disponíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Visualização da exposição aos riscos por agrupamento ou por trabalhador; - Gestão de Plano de Ação; - Convocação de Exames Ocupacionais;





		<ul style="list-style-type: none"> - Agendamento de exames e consultas ocupacionais; - SESIGED - Gestão Eletrônica de Documentos; - Emissão de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.
5	Acesso à funcionalidade da ferramenta web que permite gerar, gerenciar e enviar eventos de SST para a plataforma do governo.	<ul style="list-style-type: none"> - É de responsabilidade da Contratada a geração dos eventos de SST relacionados aos serviços contratados, tratamento das inconsistências e envio destas informações ao governo quando da utilização da mensageria do sistema S +. - Sendo de responsabilidade da Contratante a validação e assinatura digital dos eventos para que sejam enviados à plataforma do governo.
6	Entrega de Plano de Quantificação, 2 meses antes do término do contrato, a fim de planejar e subsidiar as avaliações quantitativas necessárias para determinar ou monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes químicos ou físicos (ruído, calor e vibração) existentes no ambiente de trabalho. Caso não seja necessário a realização de avaliações quantitativas para a elaboração e acompanhamento do PGR e laudos (LTCAT e LIP) o Plano de Quantificação não será entregue, visto não haver a necessidade de planejamento de quantificações para esta situação.	
7	Relatório Gerencial do PGR e Relatório Analítico do PCMSO que serão entregues ao final do ciclo contratual, com o objetivo de consolidar os resultados obtidos, subsidiar o encerramento dos ciclos dos programas e apoiar o planejamento estratégico para o próximo período de gestão.	

b) STT-Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho:

Descrição do serviço	Informações Adicionais
Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho, apresentando soluções adaptadas a realidade da empresa.	<p>Referente a um técnico de segurança no trabalho de 40 horas semanais.</p> <p>Atendimento por 11 meses, considerando que o profissional tem direito a 1 mês de férias, período esse negociável entre os envolvidos.</p> <p>O profissional atuará na unidade do SESI.</p>

c) Serviços sob demanda¹:





Produto/Serviço ²	Descrição
Análise de Agentes Químicos/Análise laboratorial de agentes químicos	<p>Estão contempladas as seguintes avaliações de agentes químicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 121 dosimetrias de ruído - 29 avaliações de vibração - 16 avaliações de calor - 01 óxido de etileno - 01 óxido propíleno - 04 1,4 dioxano - 08 poeiras respiráveis com sílica - 02 poeiras respiráveis - 02 poeiras de madeira - 01 V de ácidos - 01 V de metais - 02 VVO - 02 Ácido Sulfúrico - 02 Ácido clorídrico - 02 Hidróxido de cálcio <p><i>Obs: A necessidade das análises dependerá dos riscos químicos, levantados pelo Engenheiro de Segurança, no momento da visita de levantamento ambiental.</i></p>
Audiometria Ocupacional	Exame realizado para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos, em atendimento à obrigatoriedade legal disposta no Anexo II da NR 7; visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do trabalhador.
Audiometria Ocupacional In Company	Exame realizado para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos, em atendimento à obrigatoriedade legal disposta no anexo II da NR 7; visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do trabalhador. As audiometrias serão realizadas nas dependências da indústria, envolvendo deslocamento do profissional fonoaudiólogo para conveniência da empresa cliente.
Consulta Avulsa ³	Consulta médica para avaliação das condições de saúde do trabalhador não relacionado aos exames médicos ocupacionais legais e análise de atestado médico com avaliação médica.
Eletrocardiograma	Exame realizado para avaliação da saúde cardiovascular através do registro da variação dos potenciais elétricos gerados pela atividade do coração.
Eletroencefalograma	Exame realizado através do método de monitoramento eletrofisiológico que registra a atividade elétrica cerebral em vigília
Espirometria	Avalia a capacidade pulmonar do trabalhador com o objetivo de prevenir, diagnosticar e acompanhar doenças pulmonares e respiratórias, através da medida da quantidade de ar inspirado. Verifica se está sendo suficiente para as necessidades do indivíduo para execução do seu trabalho ou se há alguma obstrução/ restrição pulmonar.
Exame Médico Ocupacional	Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.





Exame Médico Ocupacional In Company	Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercuções do trabalho sobre a saúde, realizados nas dependências da indústria, envolvendo deslocamento do profissional médico para conveniência da empresa cliente.
Teste de Acuidade Visual	Realização de procedimento para avaliação da acuidade visual do trabalhador.
Glicose	Exame destinado à avaliação do metabolismo da glicose, com foco na identificação precoce de alterações que possam comprometer a saúde e o desempenho funcional do trabalhador. Contribui para a prevenção de quadros como diabetes e hipoglicemia, que podem afetar a segurança e a produtividade no ambiente laboral.
Avaliação Psicossocial	Procedimento realizado conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, alinhado às diretrizes do Conselho Federal de Psicologia. Tem como objetivo analisar aspectos emocionais, comportamentais e sociais que influenciam a aptidão do trabalhador para atividades específicas, especialmente aquelas que envolvem riscos. Observação: Esta avaliação é exclusiva para profissionais com formação em Psicologia, conforme regulamentação vigente.
Hemograma Completo	Exame laboratorial que investiga os principais componentes do sangue, como glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e plaquetas, permitindo a detecção de infecções, anemias e outras condições clínicas que podem interferir na capacidade do trabalhador de exercer suas funções com segurança e eficiência.

¹ Local de atendimento SESI/SC - Timbó

² Será cobrado o valor do exame, caso haja agendamento e não comparecimento. Havendo necessidade de desmarcar o exame acima citado, o mesmo deverá ser desmarcado com mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência, via e-mail.

³ Consulta médica para avaliação das condições de saúde do trabalhador não relacionado aos exames médicos ocupacionais legais e análise de atestado médico com avaliação médica. Para consulta médica/validação de atestados, com um mínimo de 30 atendimentos por dia.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES

Dessa forma, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 363.341,91** (Trezentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos). Os itens “a” e “b” serão pagos em 12 parcelas fixas mensais de R\$ 17.833,34 (dezessete mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), e o item “c” serão pagos conforme demanda:

Produto/Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Final
a) Elaboração e Gestão de Laudos e Programas de SST	R\$ 7.833,34	12	R\$ 94.000,08
b) STT-Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Fixas	R\$ 10.000,00	12	R\$ 120.000,00
c) Serviços contratados por demanda	Conforme tabela de serviços	1	R\$ 134.373,63 (Estimado Prefeitura) R\$14.968,20 (Estimado SAMAE)

Os serviços/atendimentos para Audiometria Ocupacional, Audiometria Ocupacional In





Company, Consulta Avulsa, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Espirometria, Exame Médico Ocupacional, Exame Médico Ocupacional In Company, Teste de Acuidade Visual, Hemograma, Glicose, Análises químicas e avaliação psicossocial serão cobrados de acordo com a tabela abaixo, mediante controle individualizado por atendimento e validação da área técnica responsável. Tal modelo de remuneração garante maior flexibilidade à administração e permite adequar os custos à demanda real, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

Em razão da ausência de oferta do referido serviço aos servidores nos exercícios anteriores, não é possível aferir, com precisão, a demanda potencial. Todavia, para fins de previsão orçamentária e em observância ao princípio da razoabilidade, estima-se, de forma preliminar, o montante de R\$ 134.373,63 anuais para a Prefeitura e R\$14.968,20 anuais para o SAMAE, destinado à cobertura de despesas decorrentes da demanda que vier a ser apresentada.

Produto/Serviço por demanda	Preço Unitário	Quantidade estimada Prefeitura	Valor estimado Prefeitura	Quantidade estimada SAMAE	Valor estimado SAMAE
Análise de Agentes Químicos ¹	R\$3.270,13	1	R\$ 3.270,13	0	R\$ 0,00
Audiometria Ocupacional	R\$ 42,87	150	R\$ 6.430,50	20	R\$ 857,40
Audiometria Ocupacional <i>In Company</i>	R\$ 52,06	150	R\$ 7.809,00	0	R\$ 0,00
Consulta Avulsa	R\$ 125,80	150	R\$ 18.870,00	25	R\$ 3.145,00
Eletrocardiograma	R\$ 64,03	150	R\$ 9.604,50	25	R\$ 1.600,75
Eletroencefalograma	R\$ 116,42	150	R\$ 17.463,00	25	R\$ 2.910,50
Espirometria	R\$ 75,68	150	R\$ 11.352,00	25	R\$ 1.892,00
Exame Médico Ocupacional	R\$ 66,04	150	R\$ 9.906,00	20	R\$ 1.320,80
Exame Médico Ocupacional <i>In Company</i>	R\$ 85,69	150	R\$ 12.853,50	0	R\$ 0,00
Teste de Acuidade Visual	R\$ 23,29	200	R\$ 4.658,00	25	R\$ 582,25
Glicose	R\$ 11,64	150	R\$ 1.746,00	25	R\$ 291,00
Avaliação Psicossocial – <i>on-line</i>	R\$ 180,00	150	R\$ 27.000,00	10	R\$ 1.800,00
Hemograma Completo	R\$ 22,74	150	R\$ 3.411,00	25	R\$ 568,50

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.

Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na Prefeitura, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

O envio dos eventos ao portal do eSocial pela mensageria do SESI/SC está condicionada a assinatura manual ou automatizada. Para o envio dos eventos a CONTRATANTE deve possuir um





certificado digital no formato A1 ou A3 do segmento eCPF ou eCNPJ com as atribuições de eSocial SST, e fazer upload no S+ na tela 1161 “Certificado Digital para eSocial”. Sendo que para assinatura automatizada o tipo de assinatura precisa ser exclusivamente A1.

Após upload do certificado, o mesmo só será utilizado para assinatura automática de eventos do eSocial e não poderá ser acessado ou baixado por outro usuário, a senha ficará armazenada em criptografia e também não poderá ser visualizada por nenhum usuário. A AGE que desenvolveu e presta manutenção do sistema S+ possui a certificação ISO 27.001:2013, que formaliza e audita todo o tratamento e segurança das informações administradas. O escopo da certificação é completo e atende, de maneira ampla, os requisitos exigidos pela LGPD para maior segurança de seus usuários.

Fornecer em prazo hábil de até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, as informações necessárias de forma completa e fidedigna ao processo para elaboração dos documentos legais contratados, quais sejam:

- Planilha cadastral de dados dos trabalhadores e de pessoa jurídica;
- Listagem com produtos químicos e as respectivas FISPQs;
- Listagem dos equipamentos de proteção individual (por função);
- Listagem por setor/GAS dos equipamentos de proteção coletivos;
- Registros de treinamentos e de normas internas de saúde e segurança do trabalho;
- Outras informações que julgar necessárias.

Responsabilizar-se por informar a Contratada toda e qualquer alteração na estrutura física da empresa/ambientes de trabalho, processos, atividades ou insumos; Inclusão, exclusão ou alteração de maquinário ou de produtos químicos; Aquisição, exclusão ou alteração de EPI - Equipamento de Proteção Individual ou EPC - Equipamento de Proteção Coletiva; Alterações que impactem na eficácia de EPI e EPC; Implementação do Plano de Ação; Inclusão, exclusão ou alteração setor, cargo e descrição de atividade; entre outros, que impactem nas informações dos programas legais, ocorridos no período entre as visitas de monitoramento.

Disponibilizar as informações abaixo listadas, via planilha de Excel, ou inserção dos dados no sistema de informação da contratada (S+), baseado na exigência da nova Norma Regulamentadora NR-7, em seus itens 7.3.2; 7.3.2.1; 7.6.2, sendo eles:

- Atestados médicos;
- Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela empresa;
- Afastamento por benefício previdenciário, informando o tipo do mesmo.

Realizar os exames médicos vinculados com o sistema de informação da Contratada, sempre que o Médico Coordenador for da Contratada. Caso o médico coordenador não seja o médico da Contratada, a Contratante deverá se responsabilizar pela elaboração do Relatório Analítico do PCMSO.





Receber, acompanhar e prestar informações, pertinentes aos serviços contratados, aos profissionais de Segurança, da Contratada, nos ambientes de trabalho para realização de visita técnica e avaliação de riscos ambientais, bem como monitoramento periódico.

Conceder livre acesso aos profissionais de Segurança, da Contratada, nos ambientes de trabalho para realização de visita técnica e avaliação de riscos ambientais, bem como monitoramento periódico.

A disponibilização das informações para envio dos eventos de SST ao eSocial estão vinculadas ao envio para a Contratada das informações transmitidas no evento de admissão S-2200 referente a matrícula do funcionário, categoria eSocial e a data de admissão e a contratação dos serviços relacionados a tais eventos, conforme segue:

- S-2220: Exame Médico Ocupacional (EMO).
- S-2240: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);

As informações dos funcionários deverão ser encaminhadas pela Contratante para a Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ocorrência do evento. Caso os dados não sejam enviados dentro do prazo, a Contratada não se responsabilizará pela perda de prazo de envio dos eventos ao eSocial e após 30 (trinta) dias o trabalhador será inativado no sistema.

A responsabilidade pela inserção das informações dos eventos S-2210, Comunicação de Acidente de Trabalho e S- 2230 Afastamento Temporário no sistema S+ é da Contratante.

Após upload do certificado, o mesmo ficará armazenado em um banco de dados em nuvem (RDS MYSQL) e só será utilizado para assinatura automática de eventos do eSocial e não poderá ser acessado ou baixado por outro usuário, a senha ficará armazenada em criptografia e também não poderá ser visualizada por nenhum usuário. A AGE que desenvolveu e presta manutenção do sistema S+ possui a certificação ISO 27.001:2013, que formaliza e audita todo o tratamento e segurança das informações administradas. O escopo da certificação é completo e atende, de maneira ampla, os requisitos exigidos pela LGPD para maior segurança de seus usuários.

Caso seja solicitado pela Contratante a realização dos serviços de Exame Médico Ocupacional com envio dos Eventos de SST S-2220 as informações dos funcionários deverão ser encaminhadas pela Contratante para a Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ocorrência do evento. Caso os dados não sejam enviados dentro do prazo, a Contratada não se responsabilizará pela perda de prazo de envio dos eventos ao eSocial e após 30 (trinta) dias o trabalhador será inativado no sistema.

O envio do evento S-2220 está condicionado ao envio prévio do evento S-2200 que é de responsabilidade da Contratante.

Fornecer em prazo hábil de até 05 (cinco) dias úteis, após o aceite da proposta, as informações necessárias de forma completa e fidedigna ao processo para elaboração dos documentos legais contratados, quais sejam:

- Planilha cadastral de dados dos trabalhadores e de pessoa jurídica;





- PCMSO atualizado com base no PGR;
- Outras informações que julgar necessárias.

A Contratante é responsável pelo agendamento e encaminhamento do trabalhador para realização de atendimento médico para fins de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, respeitando os prazos legais definidos na Norma Regulamentadora NR7, quais sejam:

- Exame admissional agendado antes da data de admissão do trabalhador;
- Exame de mudança de risco antes da mudança;
- Exame de retorno ao trabalho no primeiro dia de retorno ao trabalho;
- Exame demissional antes de realizar a rescisão do trabalhador;
- Exame periódico conforme data de vencimento.

Responsabilizar-se por informar a Contratada caso haja alteração no PCMSO.

Responsabilizar-se por informar a Contratada das atividades e cargos onde há contratação de Microempreendedor Individual (MEI) quando este atuar em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato com a Contratante, para que a Contratada possa incluir no PGR a MEI conforme preconiza a NR 1. Esta informação deve ser dada a Contratada antes da MEI iniciar suas atividades.

Responsabilizar-se pelo agendamento e encaminhamento do trabalhador para realização de atendimento médico para fins de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, respeitando os prazos legais definidos na Norma Regulamentadora NR7 e para atendimento aos prazos do eSocial, quais sejam:

- Exame admissional agendado antes da data de admissão do trabalhador;
- Exame de mudança de risco antes da mudança;
- Exame de retorno ao trabalho no primeiro dia de retorno ao trabalho;
- Exame demissional antes de realizar a rescisão do trabalhador e o exame periódico conforme data de vencimento.

Os Exames Médicos Ocupacionais não realizados serão cobrados da Contratante caso o cancelamento não ocorra com no mínimo 24 (vinte quatro) horas úteis de antecedência, de acordo com a tabela de preço vigente da Contratada. É necessário o prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis para agendamento dos exames, a fim de que a Contratada possa atender à demanda da empresa sem risco de atraso.

Os Exames Complementares, tais como Espirometria, Teste de Acuidade Visual, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma e Avaliação psicossocial, não realizados serão cobrados da CONTRATANTE caso o cancelamento não ocorra com no mínimo 24 (vinte quatro) horas úteis de antecedência, de acordo com a tabela de preço vigente da CONTRATADA.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.

www.timbo.sc.gov.br





Manter sigilo das informações coletadas na CONTRATANTE por prazo indeterminado. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela CONTRATANTE, inclusive aqueles de ordem moral, bem como à assunção de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, não sendo aplicado esta disposição para as informações que se tornaram de domínio público, por outro meio de divulgação que não pela CONTRATADA, ou por anuênciam da empresa CONTRATANTE.

Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto desta contratação.

Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências da CONTRATADA.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

A CONTRATANTE compartilhará com a CONTRATADA os dados pessoais dos indicados (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail, telefone, dentre outros) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados pessoais (nome, CPF, endereço, nascimento, e-mail, telefone, dentre outros) de pais ou representante legal do INDICADO compartilhados pela CONTRATANTE, serão utilizados para fins cadastrais, atividades extracurriculares, comunicação e para eventuais proposituras de ações judiciais.

Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos à terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional da CONTRATADA, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.

Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter





confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificara Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuênciia, por escrito, da Contratante.

Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.

Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 17.833,34 (dezessete mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), com vencimento no décimo dia de cada mês, mediante emissão de boletos bancários nominais pela contratada, e das respectivas notas fiscais.

Sobre o valor contratado incidirão os tributos previstos na legislação vigente, os quais serão retidos na fonte pela contratante, conforme determinações legais aplicáveis à espécie.

Ao valor das parcelas mensais, acrescem-se os custos decorrentes dos serviços eventualmente contratados por demanda.

A Prefeitura se reserva o direito de realizar exames admissionais, demissionais, perícias e outros correlatos com estrutura própria, não ficando obrigado a contratar serviços do qual dispõe de pessoal próprio.





15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Das dotações orçamentárias a serem utilizadas:

REF. 231

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNIDADE 01 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO 2520 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL

ELEMENTO 33390

REF. 748

ÓRGÃO 25 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

UNIDADE 06 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

AÇÃO 2720 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

ELEMENTO 33390

16. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Designa-se como Fiscais do Contrato para a presente contratação:

- Daiane Gonçalves - Assessora Institucional de Recursos Humanos;
- Pamela Camila Pereira da Luz – Coordenadora do Setor de Compras e Contratos do TIMBOPREV.

Designa-se como gestor do contrato o servidor público Lucas Eduardo Maus.

17. PUBLICAÇÃO

Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios.

Timbó, 29 de agosto de 2025.

JOÃO LUIZ MERINI MOSER
Secretário de Fazenda e Administração